



## PACTO SOCIAL DA SOCIEDADE COMERCIAL

### DESAFIOS DE INVERNO, SDUQ LDA.

#### **PRIMEIRO**

A sociedade adota a denominação DESAFIOS DE INVERNO, SDUQ LDA., e tem o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 516268686.

#### **SEGUNDO**

1. A sociedade tem sede na Rua Marquês d' Ávila e Bolama, n.º 161, 3.º Piso, 6201-909 Covilhã, união de freguesias de Covilhã e Canhoso e município da Covilhã.

2. A sede da sociedade não poderá ser deslocada para qualquer outro município, devendo a sociedade ter sede no município da Covilhã, sede da Federação de Desportos de Inverno de Portugal.

#### **TERCEIRO**

1. A sociedade dedica-se a participar em competições desportivas, nomeadamente nas modalidades de esqui de fundo, curling, esqui alpino, bobsleigh, hóquei no gelo, luge, snowboard, skeleton, patinagem artística, patinagem de velocidade, esqui freestyle; ao exercício da atividade de exploração e gestão de qualquer tipo de instalações desportivas, que se dediquem, quer à prática de atividades físicas de competição regular, quer de recreação (com ou sem lugares sentados ou equipamento de visualização), em locais cobertos ou ao ar livre (estádios de futebol, campos de golfe e ténis, bowling, instalações de tiro, hipódromos, piscinas, pistas de atletismo, pistas de automobilismo, motocross e karting, recintos de boxe e de luta, locais de desportos de inverno, etc.), incluindo a organização e a gestão do exercício de atividades desportivas, para profissionais ou amadores, em instalações próprias e ainda as seguintes outras



atividades: i) exploração de teleféricos, funiculares, telesquis e outros aparelhos mecânicos de elevação; ii) outras atividades desportivas não especificadas; iii) aluguer de bens recreativos e desportivos; iv) comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados e por correspondência ou via internet; ensino desportivo e recreativo; organização de atividades de animação turística; e promoção e organização de espetáculos desportivos.

2. A sociedade tem como CAE Principal o CAE 93110, e como CAE Secundários os CAE 49392, 93192, 77210, 47640, 47910, 85510 e 93293.

#### QUARTO

1. O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).

2. O capital social está representado por uma única quota no valor nominal de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) pertencente à sócia Federação de Desportos Inverno de Portugal, federação desportiva de utilidade pública, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503006823 e com sede na Rua Marquês d' Ávila e Bolama, n.º 161, 3.º Piso, 6201-909 Covilhã, união de freguesias de Covilhã e Canhoso e município da Covilhã.

#### QUINTO

1. A Sociedade pode participar noutras sociedades, de objeto diferente do seu, mesmo que regidas por leis especiais, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

2. O início do desenvolvimento da atividade objeto da sociedade não carece de prévia deliberação da sócia.



#### SEXTO

À sócia podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de € 10.000.000,00 (dez milhões de euros) e em conformidade com tudo o mais que a Assembleia Geral deliberar.

#### SÉTIMO

A quota única é intransmissível.

#### OITAVO

1. Ficam, desde já, nomeados gerentes, com dispensa de caução, João António Branco Lobo Fidalgo, divorciado, maior, NIF 146229088, residente em Rua de Acesso à Estação, Lote 1, 4.º Direito, 6200-494 Covilhã, freguesia de São Pedro, município da Covilhã e Maria Isabel da Silva Gouveia, casada, NIF 215362039, residente em Rua Conde José Calheiros, BL 5, 3.º Frente, 6200-325 Covilhã, freguesia de São Martinho, município da Covilhã.

2. A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura de dois dos gerentes nomeados.
- b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
- c) Pela assinatura de um gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em Assembleia Geral para a prática decerto e determinado ato, ou determinada categoria de negócios.

3. Os gerentes João António Branco Lobo Fidalgo e Maria Isabel da Silva Gouveia, em ampliação dos normais poderes de gerência, dispõem, também, dos poderes necessários à aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, de participações sociais, quotas ou ações, e à oneração dos mesmos, podendo, ainda, contrair mútuos, dar de



hipoteca ou penhor, celebrar contratos de arrendamento, de leasing, assinando, em representação da sociedade, escrituras, atas, contratos, quaisquer instrumentos e, ou requerimentos, ou seja, tudo quanto necessário for à concretização de tais negócios, mesmo que estes não estejam diretamente ligados com o objeto social da sociedade, nomeadamente:

a) Abrir, movimentar a crédito ou a débito, e encerrar quaisquer contas, de qualquer tipo ou natureza, sedeadas em bancos ou outras instituições financeiras ou de crédito;

b) Aceitar, sacar e endossar quaisquer efeitos comerciais;

c) Contrair empréstimos, aceitar e sacar letras e subscrever livranças ou obrigações financeiras equivalentes;

d) Ainda que sobre a forma de leasing, arrendar, alugar, comprar, alienar ou onerar bens móveis, designadamente veículos automóveis, e, ou imóveis ou estabelecimentos que pertençam à sociedade, inclusive por trespasse, bem como proceder à celebração de quaisquer acordos de colaboração, nomeadamente joint ventures ou acordos complementares de empresa com outras sociedades comerciais nacionais ou estrangeiras;

e) Constituir mandatários da sociedade, com ou sem a faculdade de substabelecer, os quais a obrigarão dentro dos limites e nas condições do mandato que lhes for conferido.

f) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo contrair obrigações, propor e fazer seguir pleitos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações judiciais ou, celebrar



convenções de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, de um modo geral, decidir sobre todos os assuntos que não caibam na competência da Assembleia Geral.

#### NONO

1. Os gerentes podem ser remunerados, podendo a remuneração consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado em Assembleia Geral.

2. Aos gerentes, em caso de destituição, não assiste o direito de receberem qualquer indemnização ou compensação, ainda que tal destituição não se funde em justa causa, renúncia essa que é admissível, tal como resulta do que dispõem o número 1 do artigo 405.º e o número 1 do artigo 406.º do Código Civil.

#### DÉCIMO

As reuniões da Assembleia Geral são convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de oito dias.

#### DÉCIMO PRIMEIRO

O lucro de cada exercício terá a aplicação que a sócia livremente deliberar não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

#### DÉCIMO SEGUNDO

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

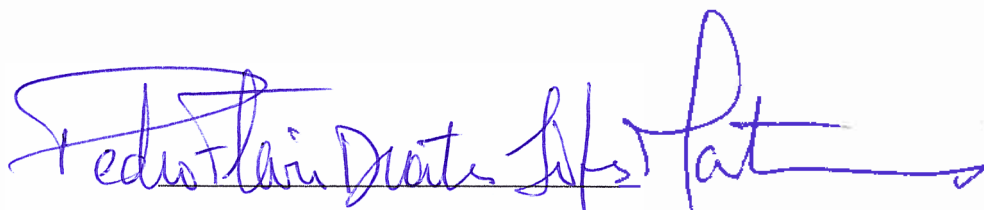
#### DÉCIMO TERCEIRO

Para todos os litígios que surjam entre a sócia ou entre esta e a sociedade e entre esta e os gerentes, relacionados com a atividade societária ou com a execução e

interpretação do presente contrato, fica estipulado o recurso à arbitragem, que julgará com recurso à equidade.

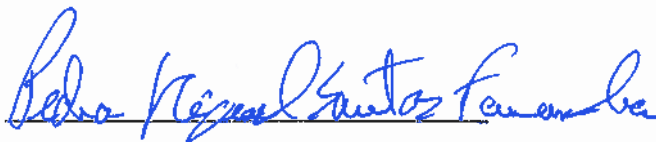
Aos 4 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

O Presidente da FDIP,



(Pedro Flávio Duarte Lopes Martins)

O Secretário Geral da FDIP,



(Pedro Miguel dos Santos Farromba)

  
Liliana Milheiro  
ADVOGADA

Cédula Prof. N.º 59665C | R.L.  
liliana.milheiro-59665C@adv.ao.pt  
Telefone: + 351 275320710 Fax: + 351 275320719  
Rua António Augusto de Aguiar, 112 – 2º esquerdo  
6200-050 COVILHÃ – PORTUGAL

## RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS COM MENÇÕES ESPECIAIS

-----Liliana Milheiro, Advogada, titular da Cédula Profissional número 59665C, com domicílio profissional na Rua António Augusto de Aguiar, n.º 112, 2.º Esquerdo, 6200-050 Covilhã, declara que reconhece as assinaturas de **Pedro Flávio Duarte Lopes Martins** e de **Pedro Miguel dos Santos Farromba**, apostas no documento que antecede, denominado *“PACTO SOCIAL DA SOCIEDADE COMERCIAL DESAFIOS DE INVERNO, SDUQ LDA.”*, composto por seis folhas, utilizadas em uma só face e em formato A4, por si rubricadas e carimbadas. Declara ainda que as assinaturas foram feitas pelos próprios na sua presença, cuja identidade verificou pela exibição dos cartões de cidadão n.ºs 10817687 8 ZW8 e 10121412 0 ZX2, válidos até 03.08.2031 e 21.02.2030, respetivamente, e que de seguida restituiu.-----

-----O presente reconhecimento com menções especiais foi devidamente registado, conforme estipulado no artigo 38.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, e na Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de junho, tendo-lhe sido atribuído o n.º 59665C/154. Covilhã, 4 de dezembro de 2023.

A Advogada,



**Liliana Milheiro**

**Cédula Prof. N.º 59665C**

**FONTES NEVES & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL**

Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 503.494.585

Registada na Ordem dos Advogados Portugueses sob o n.º 19 / 95

lm@fontesneves.pt

Telefones: + 351 210992895 | + 351 275320710

Fax: + 351 275320719

Estrada da Luz, número 90 - Edifício Atlanta I - 4.ª A

1600-160 LISBOA - PORTUGAL

Rua António Augusto de Aguiar, 112 - 2.º esquerdo

6200-050 COVILHÃ - PORTUGAL



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Líliliana Milheiro**

CÉDULA PROFISSIONAL: 59665C

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Pedro Flávio Duarte Lopes Martins

Cartão de Cidadão n.º. 108176878ZW8

Pedro Miguel dos Santos Farromba

Cartão de Cidadão n.º. 101214120ZX2

OBSERVAÇÕES

Declaro que reconheço as assinaturas de Pedro Flávio Duarte Lopes Martins e de Pedro Miguel dos Santos Farromba, apostas no documento que antecede, denominado "PACTO SOCIAL DA SOCIEDADE COMERCIAL DESAFIOS DE INVERNO, SDUQ LDA.", composto por seis folhas, utilizadas em uma só face e em formato A4, por mim rubricadas e carimbadas. Declaro ainda que as assinaturas foram feitas pelos próprios na minha presença, cuja identidade verifiquei pela exibição dos cartões de cidadão n.ºs 10817687 8 ZW8 e 10121412 0 ZX2, válidos até 03.08.2031 e 21.02.2030, respetivamente, e que de seguida restitui.

EXECUTADO A: 2023-12-04 17:16

REGISTADO A: 2023-12-04 17:19

COM O N.º: 59665C/154

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>  
usando o código 44694182-451889

  
**Líliliana Milheiro**  
ADVOGADA  
Cédula Prof. N.º 59665C | R.L.  
liliana.milheiro-59665C@adv.oa.pt  
Telefone: + 351 275320710 Fax: + 351 275320719  
Rua António Augusto de Aguiar, 112 – 2º esquerdo  
6200-050 COVILHÃ – PORTUGAL